

# **ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## **2ª etapa**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES  
CLAROS - UNIMONTES**

Belo Horizonte

2014

## SUMÁRIO

TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS 2013	3
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO	10
ANEXO III – QUADROS DE INDICADORES E DE PRODUTOS POR EQUIPE	11
EQUIPE GABINETE	12
EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
EQUIPE AUDITORIA SECCIONAL	17
EQUIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO	20
EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	25
EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	29
EQUIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	33
EQUIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	38
EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	42
ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	46
ANEXO V – PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	49



**2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS/UNIMONTES E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.**

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, inscrita no CNPJ nº 22.675.359/0001-00, com sede no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, s/n, Vila Mauriceia, Montes Claros – Minas Gerais, representada pelo seu Reitor, Professor João dos Reis Canela, carteira de identidade nº MG - 11.863.779/SSP/MG e CPF nº 159.681.466-72, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si o presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA**

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – também denominado 1ª etapa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS**

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;

- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)**

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS**

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO**

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE**

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidade conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A modalidade de premiação da Universidade Estadual de Montes claros será com base na Receita Corrente Líquida.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).



§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br), sem prejuízo da sua disponibilização no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2014

### **NÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
ACORDANTE

### **JOÃO DOS REIS CANELA**

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros  
ACORDANTE

### **DENISE DE OLIVEIRA LIMA**

Chefe de Gabinete  
ACORDADA DA EQUIPE DO GABINETE

### **GISLÉIA DE CÁSSIA OLIVEIRA**

Assessora de Comunicação Social  
ACORDADA DA EQUIPE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### **FRANCINE FLÁVIO FRANÇA**

Auditora Seccional  
ACORDADA DA EQUIPE DA AUDITORIA SECCIONAL

### **JOÃO FELÍCIO RODRIGUES NETO**

Pró-Reitor de Ensino  
ACORDADO DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO



**VICENTE RIBEIRO ROCHA JUNIOR**

Pró-Reitor de Pesquisa

ACORDADO DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**HERCILIO MARTELLI JUNIOR**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ACORDADO DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**MARINA RIBEIRO QUEIRÓZ**

Pró-Reitora de Extensão

ACORDADA DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**JOSÉ OTÁVIO BRAGA LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria

ACORDADO DA EQUIPE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

**JUVENTINO RUAS DE ABREU JUNIOR**

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

ACORDADO DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

## ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

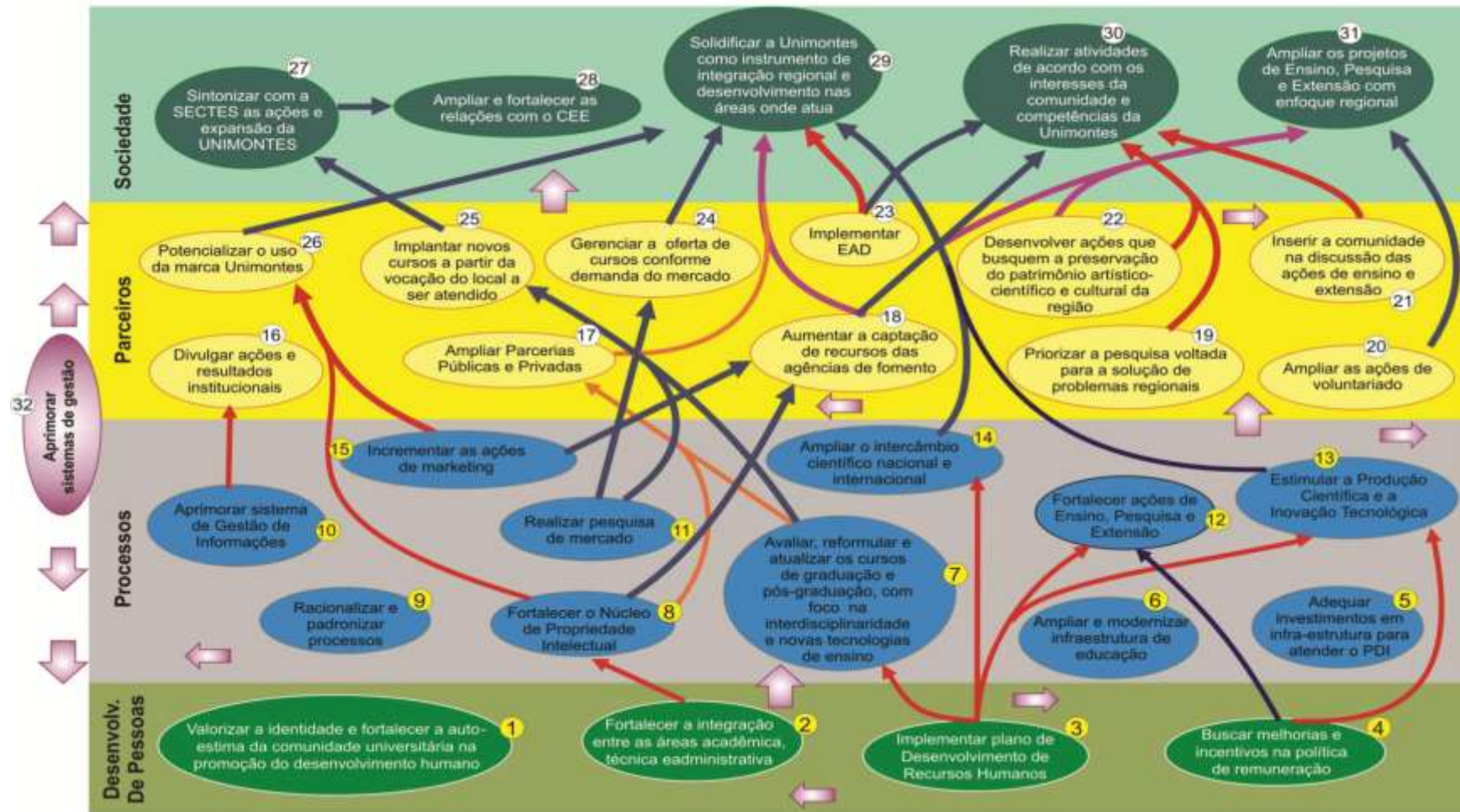
NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gabinete;</li> <li>2. Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional;</li> <li>3. Escritório de Representação em Belo Horizonte;</li> <li>4. Secretaria Geral;</li> <li>5. Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação;</li> <li>6. Procuradoria Jurídica.</li> <li>7. Diretoria de Documentação e Informações.</li> <li>8. Diretoria de Tecnologia da Informação.</li> <li>9. Imprensa Universitária.</li> </ol>	Denise de Oliveira Lima Masp: 1046686-0
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessoria de Comunicação Social.	Gisleia de Cássia Oliveira Masp: 851562-9
AUDITORIA SECCIONAL	Auditoria Seccional.	Francine Flávio França Masp: 1117494-3
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pró-Reitoria de Ensino;</li> <li>2. Assessoria de Projetos Especiais;</li> <li>3. Coordenadoria de Graduação;</li> <li>4. Coordenadoria de Ensino Profissionalizante e Tecnológico.</li> </ol>	João Felício Rodrigues Neto Masp: 1046439-4
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pró-Reitoria de Pesquisa;</li> <li>2. Coordenadoria de Iniciação Científica;</li> <li>3. Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Projetos;</li> <li>4. Coordenadoria de Inovação Tecnológica.</li> </ol>	Vicente Ribeiro Rocha Junior Masp: 1063742-9
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pró-Reitoria de Pós-Graduação;</li> <li>2. Coordenadoria de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>;</li> <li>3. Coordenadoria de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>.</li> </ol>	Hercílio Martelli Júnior Masp: 0834597-7



NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pró-Reitoria de Extensão;</li> <li>2. Assessoria de Projetos Especiais;</li> <li>3. Coordenadoria de Extensão Comunitária;</li> <li>4. Coordenadoria de Apoio ao Estudante;</li> <li>5. Coordenadoria de Extensão Cultural.</li> </ol>	<p style="text-align: center;">Marina Ribeiro Queiróz Masp: 176712-8</p>
SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Superintendência;</li> <li>2. Diretoria Assistencial;</li> <li>3. Diretoria Administrativa;</li> <li>4. Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico;</li> <li>5. Diretoria de Enfermagem.</li> </ol>	<p style="text-align: center;">José Otávio Braga Lima Masp: 1046246-3</p>
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diretoria de Orçamento e Finanças;</li> <li>2. Diretoria de Gestão de Campi;</li> <li>3. Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos;</li> <li>4. Assessoria Especial de Recursos Humanos.</li> </ol>	<p style="text-align: center;">Juventino Ruas de Abreu Junior Masp: 1046430-3</p>

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA UNIMONTES

MAPA ESTRATÉGICO - 2008 - 2012



### ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

#### EQUIPE GABINETE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Solidificar a UNIMONTES como instrumento de integração regional e desenvolvimento nas áreas onde atua	GAB1	Média das notas das equipes	9,53	8,78	NA	30	10
Aprimorar Sistema de Gestão de Informação	GAB2	Tempo médio de resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas/OGE.	-	19	51,63	70	10 dias corridos

\* Valor ainda não apurado pela CAA

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES DA EQUIPE GABINETE

### **GAB1 - Indicador: Média das notas das equipes**

**Descrição:** A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes finalísticas do órgão/entidade e da DPGF/SPGF.

**Fórmula:** média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de Monitoramento e Avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo do Desempenho:** (realizado / meta) x 10

**Valores de Referência:**

2011: 9,53

2012: 8,78

2013: NA

**Meta 2014:** nota 10

Este indicador deverá ter peso mínimo de 30%, frente aos outros indicadores da equipe.

Este indicador deverá ser pactuado nas equipes Gabinete/Procuradoria, Auditoria Seccional e Assessoria de Comunicação.

### **GAB2 - INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS DAS OUVIDORIAS ESPECIALIZADAS/OGE**

**Descrição:** A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos termos do art.

7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

**Forma de apuração:** Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram devolvidas para complementação (variando de 0 a 1).O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

**Limite:** A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

**Fórmula:**

$$\left[ \frac{\sum(\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[ 1 + \left( \frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

**Unidade de Medida:** Dias

**Polaridade:** Menor melhor

**Periodicidade de Monitoramento:** Mensal

**Periodicidade de Avaliação:** Anual

**Fonte de dados:** Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

**Fonte de comprovação:**Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

**Cálculo de Desempenho:** Regra geral

**Meta:**

GRUPO	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	META
GRUPO 1	AGE, ARSAE, DEOP, DER, DETEL, FAOP, FAPEMIG, FCS, FEAM, FHA, FHEMIG, FJP, FUCAM, FUNED, HEMOMINAS, HIDROEX, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IMA, IOFMG, IPEM, IPSM, JUCEMG, LEMG, RURALMINAS, SEAPA, SEC, SECCRI, SECOPA, SECTES, SEDE, SEDESE, SEDRU, SETES, SEGOV, SEPLAG, UNIMONTES, UTRAMIG	10 dias corridos, contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.
GRUPO 2	IPSEMG, SETOP	20 dias corridos
GRUPO 3	CGE, SEDVAN, SEF, SEMAD, UEMG	40 dias corridos
GRUPO 4	SEE, SES	60 dias corridos
GRUPO 5	SEDS, CBMMG, PCMG, PMMG	60 dias corridos contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.



Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### QUADRO DOS INDICADORES DA EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Aprimorar Sistema de Gestão de Informação	ASCOM1	Média das notas das equipes	9,53	8,78	N/A*	30	10
	ASCOM2	IAC	97,56%	100%	100%	70	100%

\* Valor ainda não apurado pela CAA.

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES DA EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

### ASCOM1 – Indicador: Média das notas das equipes

**Descrição:** A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes finalísticas do órgão/entidade e da DPGF/SPGF.

**Fórmula:** média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de Monitoramento e Avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** nota 10

**Cálculo do Desempenho:** (realizado / meta) x 10

Este indicador deverá ter peso mínimo de 30%, frente aos outros indicadores da equipe.

Este indicador deverá ser pactuado nas equipes Gabinete, Procuradoria, Auditoria Seccional e Assessoria de Comunicação.

### ASCOM 2 – Índice de Atendimento ao Cidadão (IAC)

**Responsável:** SCGE

**Descrição:** É a média do Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas

**Polaridade:** maior melhor

**Fórmula:**  $\sum \text{IAC (mensal)} / (\text{Número de meses em que a instituição recebeu protocolo}^*) \times 100$

\*os meses em que a instituição não receber protocolos serão desconsiderados para fins de cálculo da média.

**Cálculo do Desempenho:**

IAC	NOTA
Igual ou maior do que 100	10
Menor que 100 e maior do que 90	8
Menor do que 90 e maior do que 80	6
Menor do que 80 e maior do que 70	5
Abaixo de 70	0



**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de Monitoramento:** Mensal

**Periodicidade de Avaliação:** Anual

**Fonte dos Dados:** IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico (DCGCAE)

**Fonte de Comprovação:** Relatório do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

**Valor de Referência:** 2011: 97,56%, 2012: 100% e 2013: 100%

**Meta 2014:** 100%



**QUADRO DE INDICADORES DA EQUIPE AUDITORIA SECCIONAL**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Realizar atividades de acordo com os interesses da comunidade e competências da UNIMONTES	AUDSEC1	Média das notas das equipes	9,53	8,78	N/A*	30	10
Racionalizar e padronizar processos	AUDSEC2	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)	85,66%	88,20%	82,88%	70	95%

\* Valor ainda não apurado pela CAA

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES DA EQUIPE AUDITORIA SECCIONAL

### **AUDSEC1 - Indicador: Média das notas das equipes**

**Descrição:** A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes finalísticas do órgão/entidade e da DPGF/SPGF.

**Fórmula:** média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de Monitoramento e Avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta 2014:** nota 10

**Cálculo do Desempenho:** (realizado / meta) x 10

2011 9,53

2012 9,53

2013: Ainda não apurado

Este indicador deverá ter peso mínimo de 30%, frente aos outros indicadores da equipe.

Este indicador deverá ser pactuado nas equipes Gabinete, Assessoria Jurídica/Procuradoria, Auditoria Setorial/Seccional e Assessoria de Comunicação.

### **AUDSEC2 - Indicador: Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)**

#### **Indicador: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)**

**Descrição:** O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

OPAA, objeto de avaliação, compreende os trabalhos cujo prazo de execução se estende de outubro do ano de 2013 a setembro do ano de 2014.

**Fórmula:** Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE.

Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 0% (não cumprida) até 100% (cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Periodicidade de monitoramento:** Anual

**Observação:** O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.



**Periodicidade de avaliação:** Anual

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** DCCA/SCAO/CGE

**Fonte de comprovação:** Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

**Meta:** 95%

**Cálculo de desempenho:**  $\text{Nota Acordo de Resultados} = (\text{Percentual de execução do PAA}/\text{Meta}) * 10$

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

**Data para disponibilização dos dados:** Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

**QUADRO DOS INDICADORES DA EQUIPE PRO-REITORIA DE ENSINO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)					PESO (%)	METAS
			2009	2010	2011	2012	2013		2014
Solidificar a Unimontes como instrumento de inserção regional e desenvolvimento nas áreas onde atua.	PRE 1	Número de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais	-	-	-	-	7.868	25%	7.946
Ampliar projetos de ensino que visem a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem envolvendo crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica	PRE2	Número de projetos de ensino institucionalmente aprovados e implementados	-	12	12	15	34	25%	42
Avaliar, reformular e atualizar os cursos de graduação com foco na interdisciplinaridade e novas tecnologias e ensino.	PRE3	Percentual de cursos de graduação com conceito A ou B segundo avaliação do Conselho Estadual de Educação	-	100%	100%	100%	100%	25%	100%
Gerenciar a oferta de cursos conforme demanda do mercado.	PRE4	Taxa de vagas efetivamente ocupadas em cursos de graduação ou tecnólogos	-	-	86%	74,7%	70,3%	5%	71%

**QUADRO DOS PRODUTOS DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>COD</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO/MARCO</b>	<b>PESO (%)</b>	<b>PRAZO</b>
Avaliar, reformular e atualizar os cursos de graduação com foco na interdisciplinaridade e novas tecnologias e ensino.	PRE5	Elaboração de diretrizes para melhoria da qualidade dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação	01 Diretriz	20	31.12.2014

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES DA EQUIPE PRO-REITORIA DE ENSINO

**PRE1 - Indicador:** Número de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais

**Descrição:** Números de alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Instituição.

**Fórmula:** Número de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais/Meta \* 10

**Unidade de medida:** Número de alunos dos cursos presenciais

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** Secretaria Geral - Unimontes

**Fonte de comprovação:** Relatório de Matrículas

**Valores de Referência: 2013:** 7.868

**Meta:** 7.946 alunos matriculados

**Cálculo de Desempenho:** (Resultado/Meta) \* 10

**PRE2 - Indicador:** Número de projetos de ensino institucionalmente aprovados e implementados

**Descrição:** Quantitativo de Projetos de Ensino aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e cujo objetivo assente em ações para melhoria dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito da Educação Básica.

**Fórmula:** Número de projetos \* 1

**Unidade de medida:** número de projetos

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** Secretaria dos Conselhos - Unimontes

**Fonte de comprovação:** Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX

**Valores de Referência: 2013:** 34 (trinta e quatro)

**Meta:** 42

**Cálculo de Desempenho:** (Resultado/Meta) x 10

**PRE3 - Indicador: Percentual de cursos de graduação com conceito A ou B segundo avaliação do Conselho Estadual de Educação - MG**

**Descrição:** Percentual de cursos da Unimontes submetidos à avaliação de Recredenciamento do Conselho Estadual de Educação – MG e que obtêm conceitos “A” ou “B”.

**Fórmula:** (Número de cursos que receberam conceito A ou B /Número de cursos avaliados) \* 100

**Unidade de medida:** Percentual

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** Pró-Reitoria de Ensino - Unimontes

**Fonte de comprovação:** Relatório de Avaliação *in loco* de cursos do Conselho Estadual de Educação - MG

**Valores de Referência: 2013:** 100% (cem por cento)

**Meta:** 100%

**Cálculo de Desempenho: (Resultado/Meta) x10**

**PRE4- Indicador: Taxa de vagas efetivamente ocupadas em cursos de graduação ou tecnólogos**

**Descrição:** Percentual de vagas efetivamente ocupadas nos cursos de graduação e tecnológicos, observado o número de ingressantes por ano e a duração de cada curso.

**Fórmula:** (Número de vagas efetivamente ocupadas / número de vagas disponíveis) \* 100

**Unidade de medida:** percentual

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** Secretaria Geral - Unimontes

**Fonte de comprovação:** Relatório de Matrículas – SG/Unimontes/2012

**Valores de Referência: 2013:** 70,3% (setenta por cento)

**Meta:** 71,0%

**Cálculo de Desempenho: (Resultado/Meta) x 10**

**PRE 5 – Produto:** Elaboração de diretrizes para melhoria da qualidade dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação

**Descrição:** Quantitativo de diretrizes para orientar a elaboração e reelaboração dos Projetos Pedagógicos da Unimontes cujo objetivo principal é refletir a consonância dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura com a realidade da Educação Básica e dos Cursos de Bacharelado e Tecnológico com vistas à formação para atuação profissional competente no mercado de trabalho.

**Fórmula:** Número de diretrizes elaboradas \* 1



**Unidade de medida:** número de diretrizes

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte de dados:** Pró-Reitoria de Ensino - Unimontes

**Fonte de comprovação:** Documento final com a proposição das diretrizes referentes aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Valores de Referência: 2013:** N/A

**Meta:** 01 documento/diretriz concluído

**Prazo:** 31 de dezembro de 2014

**Cálculo de Desempenho:** Regra Geral



**QUADRO DE INDICADORES E METAS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - UNIMONTES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.	PRP1	Bolsas de Iniciação Científica implementadas	276	289	297	30	300
Estimular a produção Científica e a inovação tecnológica.  Ampliar os projetos de ensino, pesquisa e extensão com enfoque regional.  Fortalecer ações de ensino, pesquisa e extensão.	PRP2	Número de Projetos de Pesquisa Finalizados	87	91	116	30	120
Aumentar a captação de recursos das Agências de Fomento;  Adequar investimentos em infraestrutura para atender ao PDI; Ampliar e modernizar infraestrutura de educação.	PRP3	Valor de recursos captados para projetos de pesquisa e inovação Tecnológica	5.536.400,70	4.798.732,70	5.955.660,70	30	3.300.000,00
Divulgar pesquisas desenvolvidas no Estado;  Ampliar o intercâmbio científico nacional e internacional;  Fortalecer o Núcleo de Propriedade Intelectual.	PRP4	Número de artigos completos publicados em periódicos indexados pelos pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> da Universidade Estadual de Montes Claros	-	202	263	10	270

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRP.

### **PRP1 - Indicador: Bolsas de iniciação científica implementadas**

**Descrição:** Aumento do número de bolsas de iniciação científica implementadas. Bolsa de iniciação científica é a designação da destinação mensal de recursos financeiros por parte de órgãos de fomento à pesquisa, instituições de ensino e empresas, como forma de incentivo e ajuda de custo, a alunos de graduação envolvidos em projetos de pesquisa científica. O aumento do número de bolsas de iniciação científica reflete o desenvolvimento das atividades de pesquisa, considerando-se o maior aporte de recursos humanos e, por outro lado, a maior capacidade da instituição de proporcionar formação aprofundada e treinamento aos estudantes por meio da inserção no processo de construção do conhecimento.

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Fórmula:**  $\sum$  das bolsas de iniciação científica implementadas/distribuídas

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Valores de Referência:**

**2011:** 276, **2012:** 289 e **2013:** 297

**Fonte:** Coordenadoria de Iniciação Científica - PRP

**Meta 2014:** 300 bolsas de iniciação científica implementadas/distribuídas

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta) x 10

### **PRP2 - Indicador: Número de projetos de pesquisa finalizados**

**Descrição:** Aumento do número de projetos de pesquisa finalizados. Entende-se por projeto a descrição dos aspectos metodológicos, financeiros, qualificação dos pesquisadores, entre outros, ou seja, é o planejamento de uma pesquisa. O aumento do número de projetos de pesquisa finalizados e da diversidade de áreas do conhecimento remete à ampliação da produção científica, de formação de recursos humanos e maior abrangência dos seus resultados e, conseqüentemente, da relevância para a sociedade.

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Fórmula:**  $\sum$  dos projetos de pesquisa finalizados

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Fonte:** Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Projetos – PRP

**Valores de Referência:**

**2011:** 87 **2012:** 91 e **2013:** 116

**Meta 2014:** 120 projetos finalizados

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta) x 10

**PRP3 - Indicador: Valor de recursos captados para projetos de pesquisa e inovação Tecnológica**

**Descrição:** representa o montante de recursos captados para projetos de pesquisa e inovação tecnológica. Tais recursos são aplicados na compra de equipamentos, melhorias na estrutura de laboratórios, aquisição de softwares, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que remete a melhorias na qualidade das atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas na Instituição.

**Unidade de medida:** unidade monetária (real)

**Fórmula:**  $\Sigma$  dos recursos captados para projetos de pesquisa e inovação tecnológica

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Fonte dos dados:** Pró-Reitoria de Pesquisa

**Valores de Referência:**

**2011:** 5.536.400,70, **2012:** 4.798.732,70 e **2013:** R\$ 5.955.660,70

**Meta 2014:** R\$ 3.300.000,00

Indicador cumulativo

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/Meta) x10

**PRP-4 – Indicador: Número de artigos completos publicados em periódicos indexados pelos pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Montes Claros (indicador de contribuição)**

**Descrição:** O indicador refere-se ao número de publicações, artigos completos publicados em periódicos indexados pelos professores/pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Montes Claros.

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Fórmula:**  $\Sigma$  dos artigos completos publicados em periódicos indexados pelos pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Montes Claros.

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Fonte de dados:** Currículos *Lattes* dos pesquisadores

**Fonte de comprovação:** Artigos publicados



**Valores de Referência:**

**2012:** 202 e **2013:** 263

**Meta 2014:** 270

**Cálculo de desempenho:**  $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$

**QUADRO DOS INDICADORES DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Implementar plano de desenvolvimento de recursos humanos	PRPG1	Índice de titulação docente	45,6	49,53	51,46	20	52
Fortalecer ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	PRPG2	Número de alunos matriculados nos cursos <i>Stricto sensu</i>	----	339	427	20	435
Aumentar a captação de recursos das Agências de Fomento	PRPG3	Valor de recursos captados para capacitação de recursos humanos	4.568.679,35	4.130.165,60	4.478.164,73	35	5.500.000,00

**QUADRO DOS PRODUTOS DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Desenvolvimento de ações que promovam a melhoria contínua da qualidade do ensino Superior na UNIMONTES.	PPRG4	Convênio de Colaboração Internacional entre professores, pesquisadores e estudantes das Universidades conveniadas visando a troca de experiências de ensino, pesquisa e de extensão	Assinatura de 01 (um) instrumento jurídico entre a UNIMONTES e as Universidades conveniadas	25	31.12.2014

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES E DOS PRODUTOS DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### **PRPG1 - Indicador: Índice de titulação docente**

**Descrição:** Além de serem prerrogativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394 de 1996), também denominada Lei Darcy Ribeiro, a formação, capacitação e qualificação de recursos humanos (aumento na porcentagem de docentes com titulação de mestrado ou doutorado) permitem melhorias na qualidade e desempenho profissional, satisfação com as remunerações decorrentes das gratificações por escolaridade adicional, entre outras, o que remete a melhorias na Instituição como um todo. O aumento no número do índice de titulação docente encontra-se diretamente vinculado ao fortalecimento da Pesquisa e da Pós-graduação *Stricto Sensu* na busca da avaliação máxima com o conceito 7 aos cursos próprios institucionalizados.

**Fórmula:** número de professores mestres e doutores\* /número total de docentes

\*Para efeito de cálculo, deverá ser computada apenas a titulação máxima de cada docente. Um professor com mestrado e doutorado, por exemplo, é contabilizado apenas como doutor e não como mestre e doutor.

**Fonte:** Relatórios emitidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), baseando-se no número de dissertações e teses defendidas por docentes da Instituição (comprovadas pelas atas de defesa e/ou diplomas de conclusão do mestrado e doutorado).

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Unidade de medida:** %

**Polaridade:** quanto maior, melhor.

**Valores de Referência: 2011:** 45,6%, **2012:** 49,63% e **2013:** 51,46%

**Meta 2014:** 52%

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta) x 10

### **PRPG2 – Indicador: Número de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto-sensu* próprios**

**Descrição:** O fortalecimento da pós-graduação na UNIMONTES indica avanços significativos na produção científica e tecnológica bem como na ampliação do número de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são voltados às expectativas de aprimoramento acadêmico e profissional e com caráter de educação continuada. Assim sendo, o aumento do número de acadêmicos matriculados em cursos de especialização *stricto sensu*, permite ao egresso dos cursos superiores de graduação, direcionar e delimitar sua área de atuação tornando-o mais apto e capacitado para o mercado de trabalho e pesquisa acadêmico-científica. Atualmente, a Unimontes conta nove programas próprios de mestrados em funcionamento nas áreas de Desenvolvimento Social, Biotecnologia, Ciências Agrárias (Produção Vegetal no Semiárido), Ciências Biológicas, Ciências da Saúde (um profissional e outro acadêmico), Zootecnia, Letras – Estudos Literários e História. Um mestrado em rede – Mestrado Profissional em Letras – ProfLetras. Dois mestrados recém aprovados e que em breve terão início: Modelagem Computacional e Geografia. Totalizando, assim 12 cursos de Mestrado. Em 2011, entrou em funcionamento o doutorado em Ciências da Saúde, o primeiro doutorado próprio da história da Unimontes. Em março de 2014 começaram as atividades do Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido. Com a ampliação do número de acadêmicos participantes da Pós-graduação *stricto sensu* esta modalidade tende a se fortalecer

e, nesta perspectiva, abre espaço para aprovação de novos programas e cursos recomendados gerando para a UNIMONTES a ampliação de sua capacidade de captação de recursos, a qualificação docente e a produção científica. A meta determinada é cumulativa.

**Fórmula:**  $\Sigma$  dos acadêmicos matriculados em cursos de especialização *stricto sensu* da Unimontes (matriculas novas e rematrículas)

**Fonte:** Coordenadoria de Pós-Graduação - PRPPG

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Valores de Referência:** 2012: 339 e 2013: 427

**Meta 2014:** 435

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta) x 10

### **PRPG3 - Indicador: Valor de recursos captados para capacitação de recursos humanos**

**Descrição:** Este indicador representará o montante de recursos captados para incentivo à capacitação discente e docente, bem como melhoria da infra-estrutura para Pesquisas, por meio de financiamentos de bolsas de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado, aquisição de equipamentos e bibliografia obtidos junto aos órgãos de fomento brasileiros (CAPES, CNPq, FAPEMIG)

**Fórmula:**  $\Sigma$  dos recursos captados para bolsas de capacitação discente e docente

**Fonte:** Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Unidade de medida:** Unidade monetária (real)

**Polaridade:** Quanto maior, melhor

**Valores de Referência:** 2011: R\$ 4.568.679,35, 2012: R\$4.130.165,60 e 2013: R\$ 4.478.164,73

**Meta 2014:** R\$5.500.000,00

**Indicador cumulativo:**

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/meta) x 10

### **PRPG4 – Produto: Convênio de Colaboração Internacional**

**Descrição:** A consolidação e o desenvolvimento das Pós-Graduações da Unimontes devem estar articulados com os acordos internacionais interinstitucionais, visando a troca de experiências de ensino, de pesquisa e de extensão. Objetiva-se portanto, intercâmbio entre professores, pesquisadores e estudantes das Universidades conveniadas.



**Unidade de medida:** Unidade Absoluta

**Fórmula:**  $\sum$  Convênio de colaboração Internacional

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Fonte dos dados:** Coordenadoria de Pós-Graduação / PRPG

**Data para entrega:** 31.12.2014

**Meta 2014:** Elaboração de 01 Projeto de Convênio e Assinatura das Universidades conveniadas

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/meta) x 10



**QUADRO DOS INDICADORES DA EQUIPE PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Realizar atividades de acordo com os interesses da comunidade e competências da UNIMONTES; Fortalecer a integração entre as áreas acadêmica, técnica e administrativa	PREX1	Número de acadêmicos extensionistas na execução dos programas e projetos	1.956	2.178	2.225	25	2.230
Ampliar as ações do voluntariado; Inserir a comunidade na discussão das ações de ensino e extensão	PREX2	Número de prestação de serviço institucional	2.846	2.806	4.398	25	4.400
Estimular a produção científica e a inovação tecnológica Divulgar ações e resultados institucionais	PREX3	Publicações e outros produtos acadêmicos de ações extensionistas	283	458	671	20	680

**QUADRO DOS PRODUTOS DA EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Fortalecer ações de ensino, pesquisa e extensão.	PREX 04	Seminário de Avaliação dos Indicadores da Prática de Extensão	Relatório das Atividades realizadas durante o evento	15	31/12/2014
Estimular a produção científica e a inovação tecnológica	PREX 05	Programar e Executar a Mostra Científica de Extensão	Relatório de Avaliação e de Recomendações ao final do Evento	15	31/12/2014

## DESCRIÇÕES DOS INDICADORES E PRODUTOS DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### **PREX 1 - Indicador: Número de acadêmicos extensionistas na execução dos programas**

Número de acadêmicos extensionistas na execução dos programas e projetos

**Descrição:** Medir a ampliação do número de acadêmicos, voluntários e ou bolsistas, envolvidos nos programas e projetos de extensão da Universidade, comprovada por meio de registro em Relatório do Programas e Projetos, e ou certificados, declarações ou listas de presença. A participação do acadêmico nesses programas e projetos é parte integrante, da sua formação profissional curricular, em virtude do aprendizado técnico/prático e desenvolvimento do senso de cidadania e visão crítico reflexiva.

**Fórmula:**  $\sum$  dos acadêmicos envolvidos nos programas e projetos de extensão

**Polaridade:** quanto maior, melhor.

**Fonte:** relatórios consolidados das coordenadorias de extensão/Pró-Reitoria de Extensão, listas de presenças, relação de certificados ou declarações emitidas.

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Valores de Referência: 2012: 2.178 e 2013: 2.225**

**Meta 2014:** 2230

**Cálculo de Desempenho:**  $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$

### **PREX2 - Indicador: Número de prestações de serviço institucional**

**Descrição:** Mensurar a realização de trabalhos na forma de Prestação de Serviço oferecido pela universidade no âmbito dos programas/Projetos de extensão. A prestação de serviço no âmbito da extensão compreende o atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; serviços eventuais de consultoria, assessoria e curadoria, serviços prestados em hospitais, clínicas, laboratórios, centros de psicologia, museu e núcleos de acervos universitários, exames e laudos técnicos, atendimento jurídico e judicial entre outros, em caráter permanente ou eventual. Corresponde e destaca a capacidade e iniciativa de oferecer de maneira especializada os serviços técnicos e profissionais disponíveis na Universidade potencializando a marca UNIMONTES e o fomento ao voluntariado.

**Fórmula:**  $\sum$  de atendimentos aos públicos (serviços, exames laudos técnicos, atendimento jurídico e judicial).

**Polaridade:** quanto mais, melhor.

**Fonte:** relatórios dos coordenadores dos programas e projetos consolidados pelas coordenadorias da Pró-Reitoria de Extensão.

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Unidade de medida:** unidade absoluta.

**Valores de referência (V0) 2011: 2.846 2012: 2.806 2013: 4.398**

**Meta 2014:** 4.400

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/meta) x10

### **PREX3 - Indicador: Publicações e outros produtos acadêmicos de ações extensionistas**

**Descrição:** Quantificar a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, científica ou tecnológica. As publicações, mesmo não sendo consideradas a rigor ações de extensão, o processo de sua produção é implementação da ação de extensão específica gerando-as como resultado, devendo ser registradas e relatadas ao público acadêmico e não acadêmico.

**Fórmula:**  $\sum$  de publicações e produtos elaborados pelos autores e equipes executivas de ações extensionistas.

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Unidade de medida:** unidade absoluta

**Fonte:** relatórios dos coordenadores consolidados, cópia do produto e ou certificação da veiculação das publicações pelas respectivas instituições.

**Valores de referência (V0) 2011:** 283; **2012:** 458; **2013:** 671

**Meta 2014:** 680

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/meta) x10

### **PREX 4 - Produto: Seminário de Avaliação dos Indicadores da Prática de Extensão**

**Objetivo:** Propor e debater os princípios básicos da avaliação das atividades de extensão por meio de Indicadores Qualitativos e Quantitativos. Oportunizar à Comunidade Acadêmica participante especificamente a envolvida nas ações de extensão da Universidade meios e recursos para a avaliação e efetividade do desempenho dos seus programas e projetos permitindo sua mensuração e melhor gerenciamento dos diversos recursos envolvidos. Ampliar a visão da extensão enquanto espaço de formação e inovação acadêmica.

**Descrição do Produto:** O Seminário de Avaliação dos Indicadores da Prática de Extensão será programado e realizado até o dia 31 de dezembro de 2014, Com o evento pretende-se operacionalizar de forma quantitativa e qualitativa principalmente os objetivos dos diversos programas e projetos configurando um instrumental válido e útil para a melhoria contínua das ações eventuais ou contínuas constantes na programática de cada um deles. Durante dois dias ocupar-se na elaboração de um sistema acadêmico de avaliação capaz de gerar mais interesse, motivação e participação nas atividades de extensão.

Obedecendo aos critérios de Seminário será apresentado o modelo vigente de avaliação dos programas e projetos da Unimontes; princípios, ferramentas e metodologia de acompanhamento das atividades de extensão por meio de Indicadores de Desempenho, sua elaboração; Reunião de Análise Crítica para melhoria contínua das ações; debates e definição do novo sistema a ser adotado. Informe técnico a ser disseminado junto a comunidade acadêmica.

**Cálculo do Desempenho:**

A nota atribuída ao produto será definida de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 5 dias de atraso	8
De 6 a 15 dias de atraso	6
De 16 a de 30 dias de atraso	5
Acima de 30 dias	0

**Critério qualitativo de Aceitação:** envio, por ofício e por e-mail, do relatório de atividades realizadas por ocasião do **Seminário de Avaliação dos Indicadores da Prática de Extensão** ao Gabinete do Reitor da UNIMONTES.

**Fonte de comprovação:** relatório de atividades realizadas por ocasião do **Seminário de Avaliação dos Indicadores da Prática de Extensão** assinado pela Pró-Reitora de Extensão e pela coordenação do evento e lista de presença dos participantes do Evento.

**Fonte de dados:** Pró Reitoria Adjunta de Extensão.

**Data de entrega:** 31/12/14.

**PREX5 - Produto: Programar e Executar a Mostra Científica de Extensão**

**Objetivos:** fomentar a geração e elaboração acadêmica de produtos científicos resultantes e ou proponentes de inovação extensionista no âmbito da universidade. Valorizar as iniciativas e os autores da produção acadêmica no âmbito da extensão. Promover a aproximação do espaço extensionista junto aos da pesquisa e do ensino. Levar ao público não acadêmico o conhecimento e as oportunidades de melhoria de vida sócio ambiental e desenvolvimento técnico em áreas de atuação dos programas e projetos de extensão da Unimontes.

**Descrição do Produto: A Mostra Científica de Extensão** nesta edição se caracterizará no formato que vem sendo aprendido por ocasião do Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da Unimontes com maior identidade e especificidade no tratamento dos temas e questões extensionistas. Com edital de chamada de trabalhos, exame, avaliação e seleção. Espaço físico da Mostra aberto ao público interno e externo da universidade, divulgação ampla do evento, elaboração de critérios para a escolha dos dez melhores trabalhos e posterior divulgação dos mesmos. Síntese dos trabalhos publicados e sua respectiva contribuição a inovação extensionista.

**Cálculo do Desempenho:**

A nota atribuída ao produto será definida de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 5 dias de atraso	8
De 6 a 15 dias de atraso	6
De 16 a de 30 dias de atraso	5
Acima de 30 dias	0

**Critério qualitativo de Aceitação:** envio de um exemplar da síntese das contribuições compiladas dos trabalhos apresentados na Mostra Científica de Extensão ao Gabinete do Reitor, comprovado por meio de ofício protocolado.

**Fonte de comprovação:** Descrição sumária dos trabalhos selecionados e expostos na Mostra. Exemplar dos dez melhores trabalhos apontados pelos critérios previamente estabelecidos..

**Fonte de dados:** Pró-Reitoria Adjunta de Extensão.

**Data de entrega:** 31/12/2014.



Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### QUADRO DE INDICADORES E PRODUTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Aprimorar sistema de gestão de informações	HUCF1	Índice de satisfação do usuário em relação aos serviços prestados pelo Hospital Universitário Clemente de Faria	70%	77,8%	65,24%	20	78%
Realizar atividades de acordo com os interesses da comunidade e competências da UNIMONTES	HUCF2	Número de consultas médicas realizadas no Centro de Referência do Idoso	278	437	469	20	470/mês
Racionalizar e Padronizar Processos	HUCF3	Tempo médio de permanência de paciente internado no HUCF	6,68	7,12	7,09	10	7 dias
Racionalizar e Padronizar Processos	HUCF4	Taxa de ocupação hospitalar	82,66%	80,47%	88,26%	20	89%

### QUADRO DOS PRODUTOS DA EQUIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Racionalizar e padronizar processos	HUCF5	Publicação de 4 (quatro) artigos em revista nacional <i>qualis</i> A1 a B2 e 2 (dois) artigos em revista Internacional <i>qualis</i> B2 a C	Publicação de 6 (seis) artigos científicos	30	31/12/2014

**DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF**

**HUCF1 - Indicador: Índice de satisfação do usuário em relação aos serviços prestados pelo Hospital Universitário Clemente de Faria**

**Descrição:** Este indicador demonstra o percentual de pessoas que estão satisfeitas com a qualidade da assistência prestada pelos profissionais que atuam no Hospital Universitário Clemente de Faria. Visa a tornar-se uma ferramenta de controle e melhoria da gestão, bem como, da humanização da assistência hospitalar.

**Fórmula:** 
$$\frac{(\sum \text{pessoas que responderam ao questionário e que avaliam o serviço como bom e excelente}) \times 100}{\sum \text{de pessoas que responderam ao questionário}}$$

**Unidade de medida:** %

**Polaridade:** quanto maior, melhor.

**Fonte de dados:** Pesquisa de Satisfação do Usuário, elaborada e aplicada pela Ouvidoria Institucional do Hospital Universitário Clemente de Faria

**Fonte de comprovação:** Relatório com dados estatísticos emitido pela ouvidoria assinado e datado.

**Valores de Referência:**

**2011:** 70%

**2012:** 77,8%

**2013:** 65,24%

**Meta 2014:** 78%

**Cálculo de desempenho:** Faixa de desempenho

Desempenho	Nota
78% e acima	10
70% a 77,99%	9
60% a 69,99%	8
55% a 59,99%	7
50% a 54,99%	6
0% a 49,99%	0

**HUCF 2 - Indicador: Número de consultas médicas realizadas no Centro de Referência em Assistência ao Idoso**

**Descrição:** Este indicador representa o número de consultas médicas clínicas e geriátricas realizadas no Centro Mais Vida que é referência em assistência à Saúde do idoso, na Região Macronorte de Saúde do Estado de Minas Gerais.

**Fórmula:**  $\sum$  dos procedimentos realizados

**Unidade de medida:** Número absoluto

**Polaridade:** quanto maior, melhor

**Fonte de dados:** Fichas de Atendimento Ambulatorial FAA's.

**Fonte de comprovação:** BBA- Boletim de Produção Ambulatorial.

Relatório emitido pela Coordenação do CRASI com o número de consultas médicas realizadas, assinado e datado pela Gerência daquela Unidade

**Valores de Referência:**

**2011:** 278

**2012:** 437

**2013:** 469

**Meta 2014:** 470 consultas/mes

**Cálculo de desempenho:** (resultado / meta) X 10

**HUCF3 - Indicador: Tempo médio de permanência do paciente internado no HUCF**

**Descrição:** A média de permanência reflete a rotatividade dos leitos e representa o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital. Este indicador representa ainda o monitoramento e a melhoria da gestão dos processos de trabalho do Hospital Universitário que impactam na agilidade da alta do cliente internado e por consequência atender maior número de pessoas. Entende-se por pacientes–dia no período à quantidade de pacientes internados/dia dentro do mês, conforme critérios adotados pelo Pró-Hosp. A média de permanência é o somatório de diárias hospitalares (pacientes dia) pelo número de saídas hospitalares informadas no período.

**Fórmula:**  $[\sum \text{de pacientes–dia no período} / \sum \text{de saídas do hospital no mesmo período}]$

**Unidade de medida:** dias

**Polaridade:** Quanto menor, melhor

**Fonte de dados:** Boletim Estatístico do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME - do Hospital Universitário Clemente de Faria.

**Fonte de comprovação:** Relatório assinado e datado da Gerência de Clínicas do HUCF

**Valores de Referência:**

**2011:** 6,68 dias

**2012:** 7,12 dias

**2013:** 7,09 dias

**Meta 2014:** 7,00 dias

**Cálculo de desempenho: Regra Geral**

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

**HUCF4 - Indicador: Taxa de Ocupação Hospitalar**

**Descrição:** Este indicador demonstra o percentual de utilização da capacidade instalada dos leitos operacionais. A taxa de ocupação hospitalar reflete a utilização dos leitos operacionais disponíveis, dos recursos humanos e dos insumos.

O HUCF é 100% SUS, dessa forma todos os leitos são regulados pela Central de Leito, assim a taxa de ocupação pode ser afetada pelo maior ou menor número de encaminhamentos de pacientes pela Central.



**Fórmula:**  $[\sum \text{do número de leitos hospitalares ocupados com paciente em cada dia do período (pacientes-dia)}/\text{número de leitos operacionais em cada dia do mesmo período (leitos-dia)}] \times 100$

**Unidade de medida:** %

**Polaridade:** Maior Melhor

**Fonte de dados:** Boletim Estatístico do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME - do Hospital Universitário Clemente de Faria.

**Fonte de comprovação:** Relatório assinado e datado da Gerência de Clínicas do HUCF.

**Valores de Referência:**

**2011:** 82,66%

**2012:** 80,47%

**2013:** 88,26%

**Meta 2014:** 89,00%

**Cálculo de desempenho:** (resultado / meta) X 10

**PRODUTOS:**

**Produto:** Publicação de 6 (seis) artigos científicos

**Objetivo:** Ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no HUCF.

**Descrição:** Publicação de 4 (quatro) artigos em revista nacional qualis A1 a B2 e 2 (dois) artigos em revista Internacional qualis B2 a C. Os artigos serão produzidos pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Gestão e Saúde (GEPEGS) e pelo Programa de Pós - graduação em Ciências da Saúde (PPGCS).

**Critério qualitativo de aceitação:** Quanto maior melhor.

**Fonte de comprovação:** Cópia das publicações

**Fonte dos dados:** Revistas Científicas nacionais e internacionais.

**Data de entrega:** 31.12.14

**Cálculo de desempenho:** Faixa de desempenho

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

**QUADRO DOS INDICADORES DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
Implementar plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	PRPGF1	Número de cursos de capacitação ofertados na modalidade presencial e a distância aos servidores.	-	-	8	40	9
Aprimorar Sistemas de Gestão de Informações	PRPGF2	RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2	-	-	-	10	90%

**QUADRO DO PRODUTO DA EQUIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Valorizar a identidade e fortalecer a autoestima da comunidade universitária na promoção de desenvolvimento humano.	PRPGF3	Elaborar projeto de um programa de preparação dos servidores para aposentadoria.	Projeto do Programa de Preparação para Aposentadoria	50	31/12/2014



### **PRPGF1 – Indicador: Número de cursos de capacitação ofertados aos servidores**

**Descrição:** Este indicador medirá o número de cursos, eventos e programas de capacitação ofertados aos servidores da Unimontes na modalidade presencial e a distância, como forma de priorizar e qualificar cada vez mais os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Universidade, por meio de eventos de mobilização e sensibilização dos gestores e colaboradores, com oferta comprovada através de contrato, certificado, lista e/ou relatório de presença. Todas as ações serão coordenadas e implementadas pelo Programa CapacitaRH - Unimontes. Entende-se por cursos ofertados, o número total de capacitações oferecidas e realizadas na modalidade presencial ou a distância, com possibilidade de um mesmo curso ser ofertado mais de uma vez.

**Fórmula do indicador:**  $\sum$  do número de cursos de capacitação presencial e a distância oferecidos aos servidores da Unimontes durante o período do Acordo.

**Fonte:** Relatório da Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Fonte de dados:** Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Unidade de medida:** unidade absoluta.

**Periodicidade de Monitoramento e Avaliação:** anual.

**Polaridade:** quanto maior, melhor.

**Meta 2014:**9.

**Cálculo de Desempenho:** (Resultado/Meta) x10.

### **PRPGF2 – Indicador: RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2**

**Descrição:** Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especialistas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

**Justificativa:** Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

**Faixa de pontuação:**

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

**Meta:** A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

**Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento<sup>1</sup>:**

- Dúvida: 2 dias úteis
- Consulta: 5 dias úteis
- Serviço: Baixa Complexidade<sup>2</sup>: 10 dias úteis  
Alta Complexidade<sup>3</sup>: 60 dias úteis

**Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:**

- **Dúvida:** Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.
- **Consulta:** Busca de informações específica do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.
- **Serviço:** Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

**Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:**

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento
- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

**Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:**

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

**PRPGF3– Produto: Projeto do Programa de Preparação para Aposentadoria**

**Descrição:** O Programa de Preparação para Aposentadoria objetiva promover a valorização do servidor em um momento especial em sua vida funcional, a aposentadoria. O desafio é oferecer subsídios para que o trabalhador possa conhecer a multidimensionalidade que envolve uma aposentadoria com qualidade e como se preparar para ela, mobilizando-o para o enfrentamento das vulnerabilidades decorrentes desse período de



transição, auxiliando-o a desenvolver estratégias para se adaptar à aposentadoria de forma bem sucedida, oferecendo informações sobre os recursos e/ou serviços proporcionados pela comunidade para atendimento às necessidades do pré-aposentados ou da realização de atividades que lhes ofereçam prazer. Em fim, é necessário estimular no futuro aposentado a busca da realização de seus interesses e/ou na descoberta de novos, sejam eles hobbies, atividades artísticas, esportivas, participação em cursos, artesanato, atividades de voluntariado, etc., a fim de contribuir para a diminuição do surgimento de transtornos de saúde física e emocional que antecedem a aposentadoria, tais como quadros de estresse, depressão e doenças crônicas não transmissíveis e, assim, pela melhoria da sua qualidade de vida.

**Produto 2014:** Elaboração do Projeto do Programa de Preparação para Aposentadoria

**Prazo:** 31.12.2014.

**Cálculo do Desempenho:**

Situação do Produto	Nota
Realizada em dia	10
De 1 a 5 dias de atraso	8
De 6 a 15 dias de atraso	6
De 15 dias a 30 dias de atraso	5
Acima de 30 dias de atraso	0

**Fonte de comprovação:** Envio do projeto por ofício e por e-mail ao Gabinete do Reitor da Unimontes com o respectivo protocolo.

**Fonte de dados:** Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## **ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **Do processo de avaliação do Acordo de Resultados**

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

### **Do cálculo da nota de desempenho do Acordado**

#### **1 . Cálculo da nota de cada indicador**

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

#### **Regra geral de atribuição de notas a indicadores:**

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

#### **Regra geral para cálculo de desempenho:**

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde:  $\Delta$  do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

$\Delta$  da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

## 2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

## 2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

## 3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%\*N 1+30%\*N 2
- N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados
- N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

### 1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.



## **ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$15,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 223,33 e R\$ 268,01. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 452,02 e R\$678,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;

b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.